TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia para elaboração de laudos e projetos visando a adequação perante a NBR 9050, ampliação do prédio (totalizando aproximadamente 450 metros quadrados) da Câmara Municipal de Contenda e acompanhamento técnico das respectivas obras.

1.1. ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/ SER	QUANTIDADE
01	01	Elaboração de Laudo Técnico, contendo Projetos (aproximadamente 30m²), para a **adequação do prédio a NBR 9050 (Acessibilidade)** e entrega de ART/RRT referente aos serviços prestados. Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1
	02	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 01. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. deste TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1
	03	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 80m²), e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a ampliação do prédio **- hall de entrada e salas administrativas.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1
	04	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização –	1

		contratado citado no item 03. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. deste TR.	Projeto Construção / Obras Civis	
	05	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 340m²) e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a **ampliação do prédio - garagem, salas administrativas, banheiros.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1
	06	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 05. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. deste TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1

1.1.1. A Contratada deverá elaborar e entregar laudos e projetos de:

1.1.1.1. Adaptação do edifício quanto a acessibilidade: elaborar laudo técnico de acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções para cada uma delas considerando a medição das condições reais do local, registro das áreas de intervenção através de fotos do local, indicação dos locais que não estão adequados e sugestão/indicação de intervenção. Elaborar projeto de acessibilidade e sinalização, de acordo com a **NBR 9050**, com detalhamento dos itens necessários para a composição do orçamento, bem como das taxas, impostos e emolumentos, elaborar projeto Legal de Acessibilidade e obtenção da certificação;

1.1.1.2. Ampliação do edifício: elaborar laudo técnico com estudo de viabilidade e concepção da ampliação, onde deverá ser indicado de maneira dissertativa e com fotos qual melhor alternativa para expansão do edifício, contemplando um hall para eventos e novas salas administrativas;

1.1.1.3. Ainda, deverá apresentar planilha cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, plotagem dos projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária (elaboradas com base na SINAPI e, subsidiariamente, no SICRO ou composições próprias devidamente justificadas), projetos arquitetônicos, estrutural, fundação, hidrossanitário, elétrico, logica, acessibilidade, PPCI (plano de proteção e prevenção contra incêndios) e demais projetos necessários em formato

digital (DWG, PDF e IFC) e apresentar ART/RRT dos projetos elaborados. Todos os projetos devem estar em acordo com as normas vigentes;

1.1.1.4. Necessário realização de sondagem de solo, em acordo com NBR 6484, NBR 8036, NBR 9603 e demais normas pertinentes;

1.1.1.5. O projeto de acessibilidade, projeto arquitetônico e os projetos complementares deverão ser aprovados pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e etc);

1.1.1.6. A contratada deverá realizar compatibilização entre os projetos de arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, SPDA, instalações hidrossanitários, acessibilidade e PPCI, emitindo relatório de interferências. Será considerada como critério desejável a utilização da metodologia BIM para desenvolvimento dos projetos executivos;

1.1.1.7. As taxas, emolumentos e custas dos órgãos públicos serão de responsabilidade da contratada;

1.1.1.8. Os projetos somente serão considerados recebidos após aprovação formal da fiscalização da Câmara Municipal e entrega de todos os arquivos editáveis e não editáveis.

1.1.2. A Contratada deverá realizar o acompanhamento técnico e fiscalização, incluindo medições, relatórios, diário de obra e outros, de todas as obras e projetos propostos. Durante a elaboração dos projetos serão realizadas reuniões semanais e/ou mensais, conforme a necessidade, de modo presencial para a coleta de informações que irão compor os futuros projetos. **Deverá ainda, acompanhar a execução da solução proposta, através de visitas presenciais, durante toda a execução da obra, sempre que identificada a necessidade no decorrer das atividades, necessário acompanhamento semanal com uma visita de duração mínima de duas horas, durante a execução da obra.** Após cada visita, deverá ser elaborado um relatório de visita técnica, contendo fotos, comentários relevantes à execução da obra, pontos de atenção e/ou correção, sendo enviado ao fiscal do contrato. As visitas técnicas terão por finalidade a verificação do material e dos serviços contratados, se estes atendem as especificações do projeto e se a execução está de acordo com o proposto em projeto e às técnicas brasileiras vigentes;

1.1.3. A contratada deverá elaborar Termo de Referência para realização das obras indicadas nos projetos e deverá indicar as especificações técnicas necessárias para atendimento do objeto; Caso a Câmara Municipal não realize a execução imediata de todos os itens do presente Termo de Referência, a contratada deverá atualizar sempre que necessário as tabelas de custos de execução (planilhas orçamentárias com base no SINAPI), sem custo adicional à Câmara Municipal;

1.1.4. Com a entrega dos Laudos, Projetos e do Termo de Referência, a equipe da Câmara Municipal de Contenda realizará o processo de contratação do serviço apontado (adaptação e ampliação do prédio), e assim que iniciar a execução inicia-se a fase de fiscalização da execução do serviço a ser contratado e, ao final da execução, atestar a correta entrega do objeto;

1.1.5. Para realização do serviço contratado, a Contratada deverá obrigatoriamente realizar visita ao local, para coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.2. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.2.1. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a perfeita execução dos serviços.

1.3. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Visando garantir a capacidade técnica para identificar, analisar e propor intervenções conforme o objeto do presente termo, o contratado deverá apresentar habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura;

1.3.2. Outro requisito para habilitação, é a exigência da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA, que comprove experiência em elaboração de projetos de edificações, acessibilidade conforme NBR 9050 e fiscalização de obras;

1.3.3. Os proponentes deverão demonstrar a qualificação técnica, apresentando Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviço na área de engenharia.

1.4. VISITA TÉCNICA

1.4.1. Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam uma vistoria no local (sede da Câmara) visando identificar e coletar todas as informações necessárias para correta execução do objeto;

1.4.2. Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Contenda - de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, por telefone (41) 3798-9645 ou e-mail (camaracontenda@camaracontenda.pr.gov.br), a qual será acompanhada por servidor da Câmara Municipal;

1.4.3. As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta;

1.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos

de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.

1.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1.5.1. Anexo ao presente Termo de Referência, constam: projetos (térreo e subsolo) da sede da Câmara Municipal e do aumento de área executado posteriormente.

1.6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.6.1. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ao interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21, a partir da data da publicação do contrato;

1.6.2. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

1.6.3. A emissão dos laudos e projetos, deverá ocorrer em no máximo até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, e seguidamente, após a formalização do processo licitatório para execução dos serviços indicados, o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Contenda;

1.6.4. O local de execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Contenda, situada à Rua Temótheo Cordeiro, nº 165 - Bairro Jardim Paraná, CEP 83730-221, no Município de Contenda, Estado do Paraná, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h;

1.6.5. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

1.7. CATEGORIA DO OBJETO

Prestação de Serviços.

1.8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto desse Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Municipal N.º 2.047 de 14 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1.9. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.9.1. Dúvidas acerca das disposições contidas no Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@camaracontenda.pr.gov.br;

1.9.2. Situações não relacionadas no Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações;

1.9.3. Qualquer discrepância nas descrições e especificações dos itens entre sistema e processo físico, prevalecerá o contante no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de adequação do edifício-sede da Câmara Municipal de Contenda às normas de acessibilidade vigentes, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos espaços, promovendo a inclusão, a igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania.

Além disso, constata-se a necessidade de ampliação das instalações existentes, em razão do aumento do quadro de servidores, do crescimento das demandas administrativas e legislativas, bem como da ampliação das atividades e eventos institucionais promovidos por esta Casa de Leis, circunstâncias que exigem espaços mais adequados e compatíveis com as atuais necessidades operacionais.

Nesse contexto, para viabilizar a futura execução das obras de adaptação e ampliação do imóvel, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos estudos e projetos indispensáveis ao empreendimento, compreendendo, entre outros, o Anteprojeto, o Projeto Básico e o Projeto Executivo, além da prestação de suporte técnico e acompanhamento especializado durante a fase de execução da obra.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Contenda não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com qualificação técnica específica para realizar os levantamentos, estudos, dimensionamentos e demais atividades necessárias à definição das soluções de engenharia adequadas, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos referidos serviços.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que os serviços objeto da contratação possuem natureza **ESPECIAL** de engenharia.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços e/ou produtos oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços e/ou entrega do objeto;
- Localização que possa beneficiar a logística da prestação dos serviços e/ou entrega do objeto;
- Qualificação técnica e jurídica.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

5.2. A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Contenda, permitida a negociação com a contratada;

5.3. O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis;

5.4. A prorrogação contratual ficará sujeita a demonstração de vantajosidade econômica.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Angela Kovalski Batista – Gestor do Contrato;
- João Carlos Ferreira – Fiscal do Contrato;

6.2. O acompanhamento, recebimento e fiscalização do cumprimento da entrega/execução do objeto contratado será realizado pelos servidores indicados abaixo, que deverão:

6.2.1. Conhecer e zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado;

6.2.2. Em caso de não correção de falhas ou defeitos, deverá encaminhar à Autoridade Superior para as sanções administrativas cabíveis e providências necessárias;

6.2.3. Atestar a correta entrega/execução do objeto da contratação, nos termos do Artigo 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021, para fins de recebimento definitivo e viabilização do pagamento.

6.3. Fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Contenda, por meio do Fiscal do Contrato e/ou da Comissão de Recebimento de Materiais e Consumo, Bens Patrimoniais e de Serviços, acompanhar a execução do contrato, registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

6.4. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Contratada deverá adotar, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os meios necessários ao rigoroso cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos prazos estabelecidos, não podendo invocar distância, dificuldade operacional ou quaisquer outros fatores, como justificativa para eventual descumprimento;

7.2. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da correta e perfeita execução do objeto;

7.3. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;

7.4. Promover a recuperação de áreas, instalações ou bens direta ou indiretamente afetados pela execução dos serviços, restituindo-os às condições originais, sempre que eventuais danos decorram de suas atividades;

7.5. Não serão aceitos serviços que não atendam integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6. No ato da entrega dos serviços, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, cópia da respectiva Nota de Empenho;

7.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara e discriminada, em nome da Câmara Municipal de Contenda, inscrita no CNPJ nº 01.578.070/0001-94;

7.8. Eventuais atrasos na apresentação da Nota Fiscal ou no cumprimento de requisitos necessários à efetivação do pagamento, de responsabilidade da Contratada, implicarão na prorrogação automática do prazo de pagamento, sem ônus para a Contratante;

7.9. O prazo para pagamento iniciar-se-á somente após o recebimento definitivo dos serviços**,** devidamente atestado pelo fiscal designado;

7.10. A Contratada deverá proceder à emissão de Nota Fiscal Eletrônica**,** em conformidade com a legislação vigente;

7.11. Deverão ser fornecidas todas as informações bancárias necessárias à efetivação do pagamento, incluindo banco, agência, número da conta e CPF ou CNPJ do beneficiário;

7.12. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

7.13. OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

7.13.1. Documentar as comunicações entre as partes sempre por escrito e quando verbais, por razões de ordem prática ou de caráter urgente, confirmar por escrito dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou por meio eletrônico eleito pelas partes.

7.14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.14.1. Executar os serviços objeto da contratação em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e demais legislações aplicáveis;

7.14.2. Garantir a fidedignidade, clareza e precisão das informações técnicas, dados, medições, diagnósticos e conclusões constantes nos documentos apresentados;

7.14.3. Assumir integral responsabilidade técnica, civil e administrativa pelos serviços executados e pelos documentos emitidos, incluindo laudos, pareceres e Termo de Referência;

7.14.4. Providenciar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao conselho profissional competente;

7.14.5. Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações institucionais, técnicas ou administrativas a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-las sem prévia autorização da Contratante.

7.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do Contrato;

7.15.2. Disponibilizar à Contratado acesso às dependências do prédio, em dias e horários previamente acordados, necessários à execução dos serviços;

7.15.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e do contrato;

7.15.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, após o devido atesto da execução.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

8.15. O local de entrega/execução da contratação será a Sede da Câmara Municipal de Contenda, situada à Rua Temótheo Cordeiro, n° 165 - Bairro Jardim Paraná, CEP 83730-221, no Município de Contenda, Estado do Paraná, no horário das 08h às 12h e/ou das 13h às 17h entre segunda e sexta-feira;

8.16. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.17. A emissão dos laudos e projetos, deverá ocorrer em no máximo até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, e seguidamente, após a formalização do processo licitatório para execução dos serviços indicados, o acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Contenda;

8.18. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, e/ou de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço**, em regime de empreitada por **Preço Global.**

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

10.3. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

10.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

10.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do artigo 137 da Lei Federal N.º 14.133/21;

10.6. Advertência;

10.7. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR, por até dois anos;

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos;

10.9. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Presidência da Câmara Municipal de Contenda/PR;

10.10. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

10.11. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade;

10.12. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Contenda/PR ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período;

10.13. Além das sanções acima, também serão válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados e conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, e no Contrato;

12.2. Junto ao documento fiscal, a Contratada deverá anexar: Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipal e Estadual;

12.3. A retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. Caso a Contratada se enquadre em qualquer das condições de isenção de retenção, esta deverá apresentar junto à Nota Fiscal, Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

13. CONDIÇÕES DE REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

13.1. O preço contratado será fixo e irreajustável durante a vigência inicial do contrato, salvo nas hipóteses legalmente previstas;

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido a pedido da contratada, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes,

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que venham a alterar de forma significativa a relação entre os encargos assumidos e a remuneração originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;

13.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado, devidamente instruído com documentação comprobatória, demonstrando de forma objetiva o impacto financeiro sofrido, ficando sua concessão condicionada à análise técnica e manifestação da Administração;

13.4. O reajuste de preços somente será admitido caso o contrato venha a ultrapassar o período de 12 (doze) meses, observada a legislação vigente e mediante a aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, desde que expressamente previsto no instrumento contratual.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta licitação, salvo aquelas decorrentes da contratação previstas no Código de Defesa do Consumidor.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

Inicialmente o objeto a ser contratado NÃO estava previsto no Plano Anual de Contratações 2026, sendo incluído conforme a 1ª Alteração do Plano de Contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme previstas no Item 1 deste Termo de Referência.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

A estimativa da quantidade foi definida com base nas necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Contenda, considerando as intervenções necessárias para adequação da edificação às normas de acessibilidade (NBR 9050), bem como a ampliação das instalações físicas para atender às demandas administrativas e operacionais da Casa Legislativa.

A contratação compreenderá a elaboração de laudos técnicos, projetos básicos e executivos, emissão das respectivas ARTs/RRTs e o acompanhamento técnico da execução das obras, contemplando as seguintes etapas:

- 01 (um) serviço de elaboração de laudo técnico e projetos para adequação do prédio à NBR 9050, abrangendo aproximadamente 30 m², com emissão de ART/RRT;
- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à adequação à NBR 9050;
- 01 (um) serviço de elaboração de laudos e projetos para ampliação do prédio, abrangendo aproximadamente 80 m², destinados ao hall de entrada e salas administrativas, com emissão de ART/RRT;
- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à ampliação de aproximadamente 80 m²;

- 01 (um) serviço de elaboração de laudos e projetos para ampliação do prédio, abrangendo aproximadamente 340 m², destinados à garagem, salas administrativas e banheiros, com emissão de ART/RRT;
- 01 (um) serviço de acompanhamento técnico e fiscalização da execução das obras referentes à ampliação de aproximadamente 340 m².

Assim, a contratação contempla 06 (seis) serviços, correspondentes às etapas de elaboração dos projetos e respectivos acompanhamentos técnicos, totalizando aproximadamente 450 m² de área a ser projetada, compatível com a demanda identificada pela Administração e suficiente para atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Contenda.

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/ SER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	Elaboração de Laudo Técnico, contendo Projetos (aproximadamente 30m²), para a **adequação do prédio a NBR 9050 (Acessibilidade)** e entrega de ART/RRT referente aos serviços prestados. Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1	**R$ 11.000,00**
	02	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 01. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ 31.666,67**
	03	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 80m²), e entrega de	20060 – Elaboração /	1	**R$ 20.500,00**

		ART/RRT dos projetos elaborados para a ampliação do prédio **- hall de entrada e salas administrativas.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	Análise Projeto - Engenharia		
	04	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 03. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ 36.166,67**
	05	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 340m²) e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a **ampliação do prédio - garagem, salas administrativas, banheiros.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1	**R$ 60.333,33**
	06	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 05. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ 44.166,67**
VALOR TOTAL GLOBAL = R$ 203.833,34 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).					

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global máximo estimado da referida contratação com base na média das 3 (três) propostas com os menores valores é de **R$ 203.833,34 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

22. DECLARAÇÕES:

I – Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;

II – Não tem possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Câmara Municipal de Contenda;

III – Não existe previsão de demanda, neste Legislativo Municipal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem as Especificações Técnicas do Termo de Referência.

Contenda, 10 de julho de 2026.

ANGELA KOVALSKI BATISTA
Diretora Geral da Câmara
Municipal de Contenda

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratação da
Câmara Municipal de Contenda

ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proposta terá **validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura da mesma.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/ SER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	Elaboração de Laudo Técnico, contendo Projetos (aproximadamente 30m²), para a **adequação do prédio a NBR 9050 (Acessibilidade)** e entrega de ART/RRT referente aos serviços prestados. Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1	**R$ xx,xx**
	02	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 01. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ xx,xx**
	03	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 80m²), e entrega de	20060 – Elaboração /	1	**R$ xx,xx**

		ART/RRT dos projetos elaborados para a ampliação do prédio **- hall de entrada e salas administrativas.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	Análise Projeto - Engenharia		
	04	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 03. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ xx,xx**
	05	Elaboração de Laudos, Projetos (aproximadamente 340m²) e entrega de ART/RRT dos projetos elaborados para a **ampliação do prédio - garagem, salas administrativas, banheiros.** Obs. Deverá ser apresentado os Projetos: Básico e Executivo, compreendendo: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Lógica, PPCI, Hidrossanitário, Pluvial, Climatização (AVAC), devidamente aprovados nos órgãos competentes.	20060 – Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	1	**R$ xx,xx**
	06	Acompanhamento Técnico, Fiscalização da execução e entrega do serviço a ser contratado citado no item 05. As visitas ocorrerão conforme previsto no item 1.1.2. do TR.	1341 – Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização – Projeto Construção / Obras Civis	1	**R$ xx,xx**
VALOR TOTAL GLOBAL = R$ XX,XX (valor por extenso)					

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026.

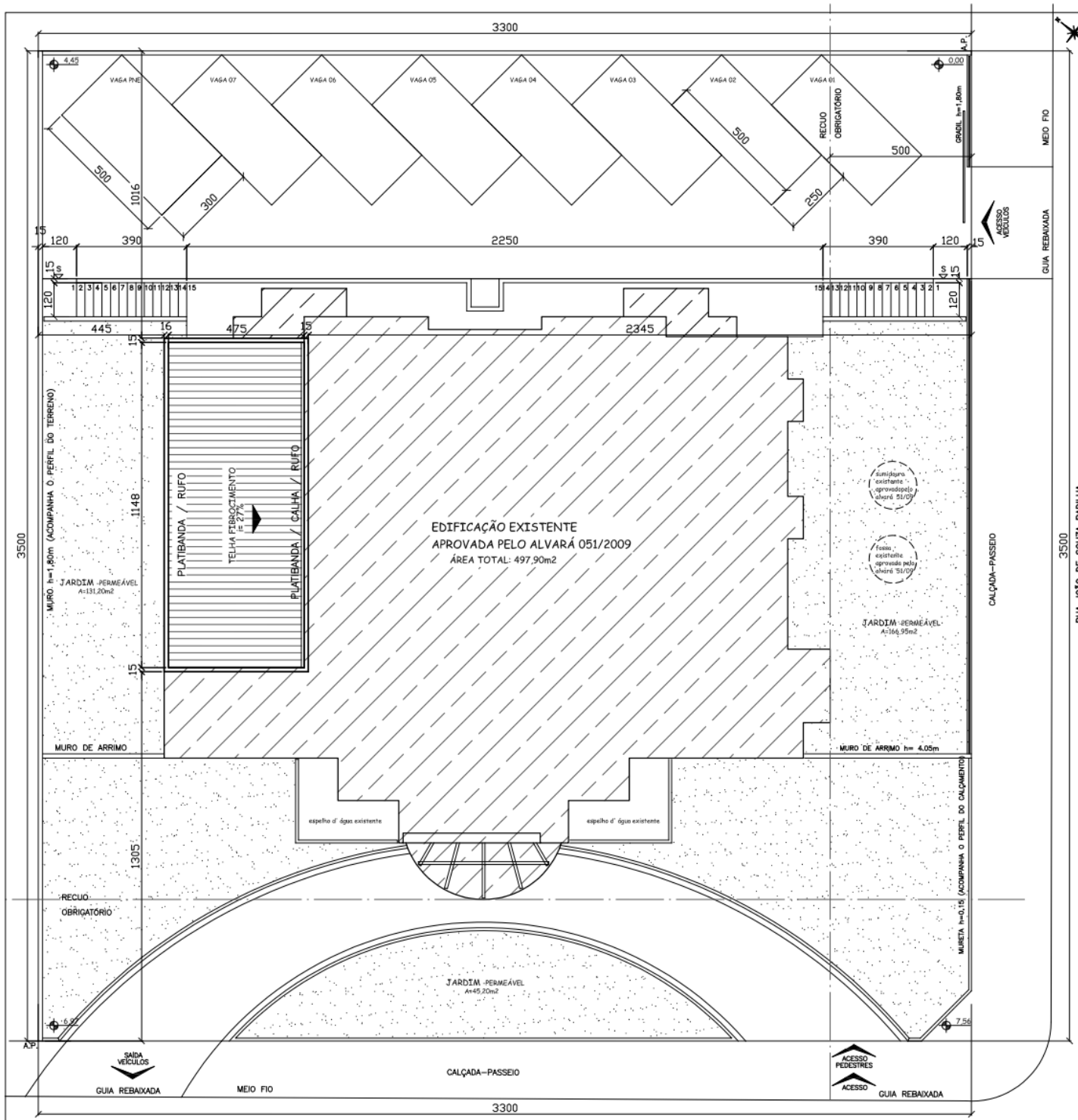
Nome da empresa
Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observações:
1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data da emissão;
2 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica.
4 - Acrescentar demais informações que a empresa julgue relevante.

ANEXO II

Plantas – Câmara Municipal

1. **Planta Aumento 1;**
2. **Planta Aumento 2;**
3. **Projeto Câmara Térreo;**
4. **Projeto Câmara Subsolo.**



IMPLANTAÇÃO / PLANTA COBERTURA
ESCALA..... 1:100

TABELA DE ESTATÍSTICA

INDICAÇÃO FISCAL - 01.01.001.024.0273.001
LOTE - 07 / 08
QUADRA -B
LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ
MATRÍCULA 23,289

ÁREA DO LOTE : 1155,00m2

ÁREA CONSTRUÍDA ANTERIORMENTE (PAV. SUBOSLO) - ALVARÁ 51/09 - 02/12/2009 : 189,42m2

ÁREA EXISTENTE - SUBSOLO : 189,42m2
ÁREA A DEMOLIR -SUBSOLO : 0,00m2
ÁREA A REFORMAR - SUBSOLO : 00,00,00m2
ÁREA A LIBERAR/CONSTRUIR - SUBSOLO : 00,00m2

ÁREA CONSTRUÍDA ANTERIORMENTE (PAV. TÉRREO) - ALVARÁ 51/09 - 02/12/2009 : 308,48m2

ÁREA EXISTENTE - TÉRREO : 308,48m2
ÁREA A DEMOLIR -TÉRREO : 0,00m2
ÁREA A REFORMAR - TÉRREO : 13,92m2

ÁREA TOTAL SER REFORMADA : 13,92m2
ÁREA TOTAL A LIBERAR / CONSTRUIR : 57,15m2

TX DE OCUPAÇÃO: 26,70%
TX DE PERMEABILIDADE: 29,72%
ÁREA PERMEÁVEL: 343,35m2
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,48

AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO
NA DÚVIDA, CONSULTAR A AUTORA DO PROJETO
CONFIRMAR MEDIDAS IN LOCO

PMC

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - PR
CNPJ: 01.578.070/0001-94
END: R. TEMÓTHEO CORDEIRO X R. JOÃO DE SOUZA PADILHA

REFERÊNCIA
PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO / PLANTA DE COBERTURA / ESTATÍSTICA

PROPRIETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
CNPJ: 01.578.070/0001-94 ASS: _____

ARINA MANFREDINE
ARQUITETA
(41)9407 6318 - 3256 4295
arina@pop.com.br

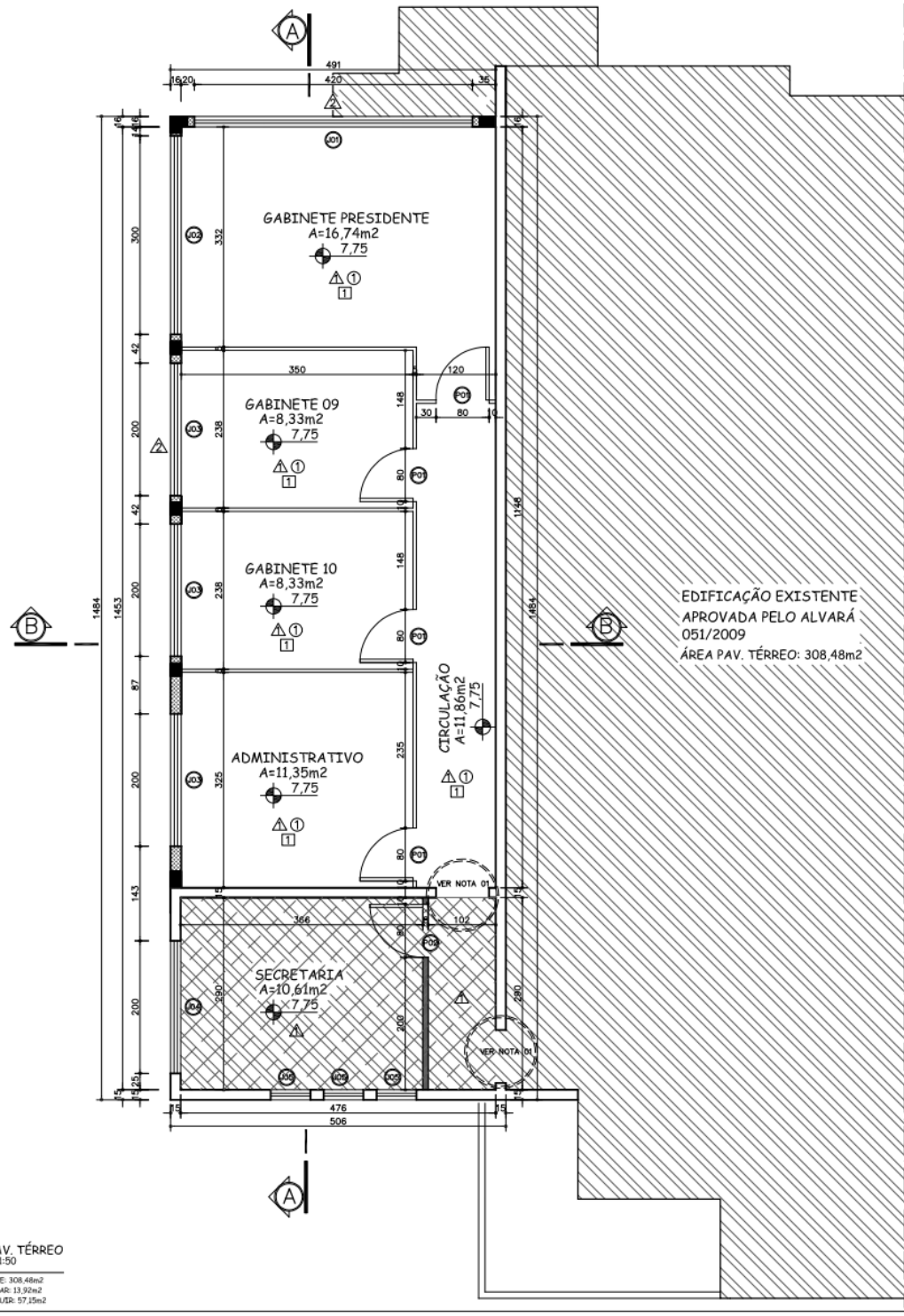
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

AUTORA DO PROJETO:
ARINA MILANI MANFREDINE
ARQUITETA E URBANISTA
CREA 83.285 D/PR ASS: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ASS: _____

DATA: NOV/2011
ESCALA: INDICADA
DESENHO: A.M.M.

01
07



PLANTA PAV. TÉRREO
ESCALA..... 1:50

ÁREA EXISTENTE: 308,48m2
ÁREA A REFORMAR: 13,92m2
ÁREA A CONSTRUIR: 57,15m2

LEGENDA:

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A EXECUTAR
- DRYWALL A EXECUTAR
- DIVISÓRIA EUCATEX A EXECUTAR (CINZA CONFORME PADRÃO EXISTENTE)
- ÁREA EXISTENTE APROVADA PELO ALVARÁ 051/2009
- ÁREA EXISTENTE APROVADA PELO ALVARÁ 051/2009 A SER REFORMADA

NOTA 01: RETIRAR PORTA, VISTA E CAIXILHO. EXECUTAR REPAROS PERTINENTES NA ALVENARIA
- EM TODAS AS JANELAS SOLEIRA , GRANITO VERDE LABRADOR, DE 18 CM + 2CM DE PINGADEIRA -CONFORME PADRÃO EXISTENTE
- PREVER RETIRADA DE TEXTURA NAS PAREDES DE INTERVENÇÃO.
- EXTERNAMENTE PREVER TEXTURA CONFORME PADRÃO EXISTENTE

AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO
NA DÚVIDA, CONSULTAR A AUTORA DO PROJETO
CONFIRMAR MEDIDAS IN LOCO

RELAÇÃO DE ACABAMENTOS

TETO

1- FORRO EM DRYWALL ESTRUTURADO COM TABICA METÁLICA BRANCA 2X2CM

PAREDE

1- PAREDE EMASSADA,LIXADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - SULVINIL OU SIMILAR
2- PAREDE EXTERNA TEXTURIZADA CONFORME PADRÃO EXISTENTE

PISO

1- PISO REVESTIDO COM GRANITO VERDE LABRADO 40X40CM

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓD	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
P01	0,80 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - DIVISÓRIA EUCATEX CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE
P02	0,80 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - MADEIRA - PORTA EXISTENTE A SER REPOSICIONADA
J01	4,20 x 0,90 / 1,20m	JANELA DE CORRER / FIXO - VIDRO TEMPERADO C/ PELÍCULA REFLETIVA, CONFORME EXISTENTE
J02	3,00 x 0,90 / 1,20m	JANELA DE CORRER/FIXO - VIDRO TEMPERADO C/ PELÍCULA REFLETIVA, CONFORME EXISTENTE
J03	2,00 x 0,90 / 1,20m	JANELA DE CORRER/FIXO - VIDRO TEMPERADO C/ PELÍCULA REFLETIVA, CONFORME EXISTENTE
J04	2,00 x 1,20 / 0,90m	JANELA DE CORRER/FIXO : EXISTENTE
J05	0,60 x 0,60 / 1,50m	JANELA MAXIMO-AR :EXISTENTE

PMC

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - PR
CNPJ: 01.578.070/0001-94
END: R. TEMÓTHEO CORDEIRO X R. JOÃO DE SOUZA PADILHA

REFERÊNCIA
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA PAV. TÉRREO

PROPRIETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
CNPJ: 01.578.070/0001-94
ASS: _____

ARINA MANFREDINE
ARQUITETA
(41) 9407 6318 - 3256 4295
arina@pop.com.br

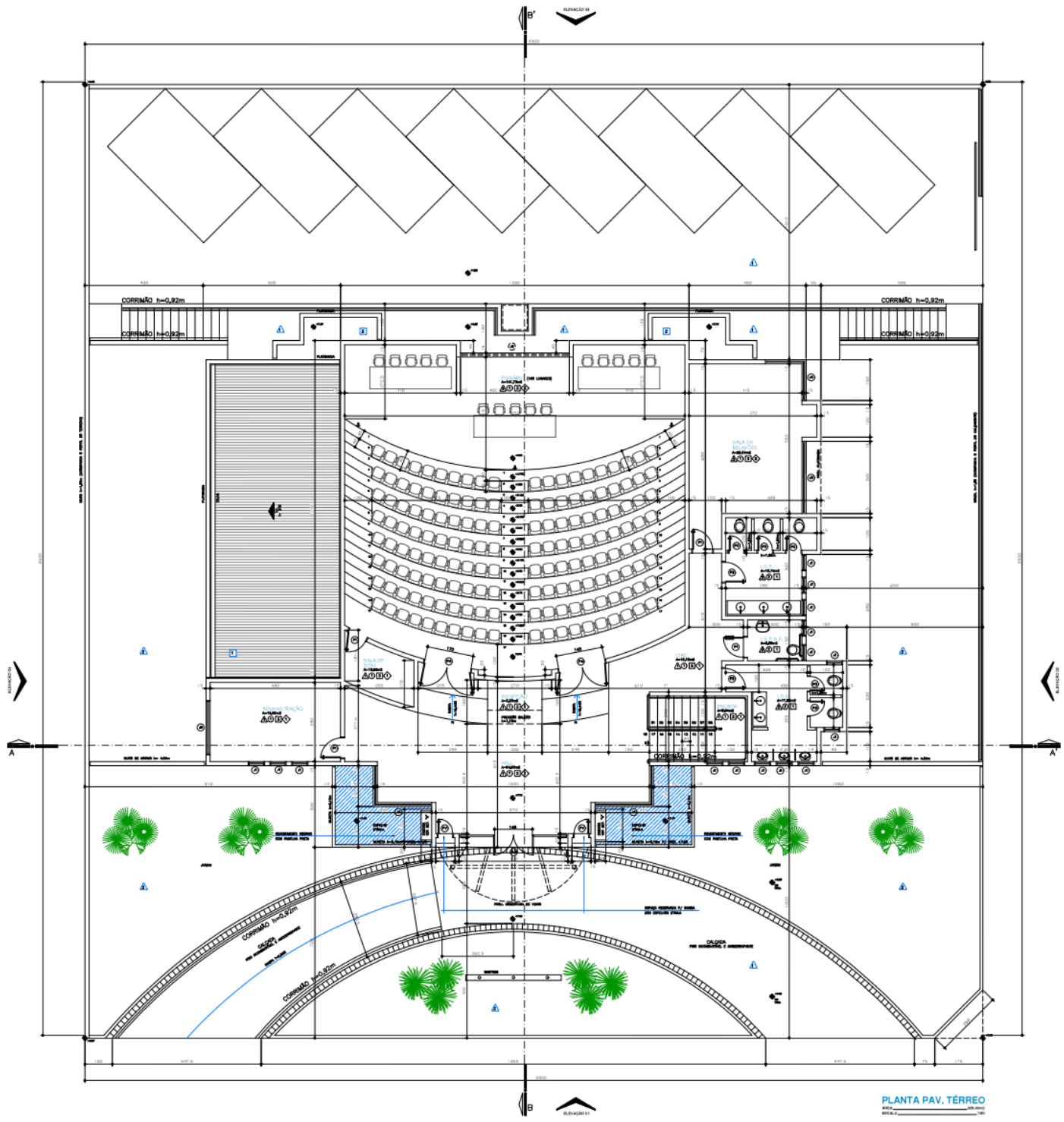
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

AUTORA DO PROJETO:
ARINA MILANI MANFREDINE
ARQUITETA E URBANISTA
CREA 83.285 D/PR
ASS: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ASS: _____

DATA: NOV/2011
ESCALA: INDICADA
DESENHO: A.M.M.

02
07



ESPECIFICAÇÕES INTERNAS

PORTA	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO	QTDE.
P1	80 x 210	MADEIRA CHAPEADA	ABNT	SALA REVISÃO, SECRETARIA, SALA DE EDM	03 un.
P2	70 x 210	"	"	LIXO, LIGF.	02 un.
P3	60 x 160	"	"	LIXO, LIGF., LIGF/LIZ.	06 un.
P4	175 x 220	"	2 FLS. ABNT C/ VIDRO	PLENÁRIO	02 un.
P5	80 x 100	ALUMÍNIO ANODIZADO	ABNT (C/VENEZIANA)	ACESSO BOMBA ESPELHO D'ÁGUA	02 un.

JANELA	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO	QTDE.
J1	60 x 60 PEITORIL h=1,80m	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	MAXIM-AR	LIXO, LIGF., ESCOPA, SECRETARIA	10 un.
J2	180 + 200 + 400 PEITORIL h=0,90m	ESPECULAR INCOLOR 10mm	FIXO/ MAXIM-AR	HALL	02 un.
J3	250 + 200 PEITORIL h=0,90m	"	"	SALA DE REUNIÕES	01 un.
J4	180 + 100 + 710 PEITORIL h=0,90m	"	FIXO/ MAXIM-AR	SALA DE REUNIÕES	01 un.
J5	400 + 300 PEITORIL h=0,90m	"	"	PLENÁRIO	01 un.
J6	200 + 120 PEITORIL h=0,90m	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	FIXO/ CORRER	SECRETARIA	01 un.

PORTA—JANELA	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO	QTDE.
PJ1	400 x 300	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	2 FLS. FIXAS/ 2 FLS. CORRER	HALL	01 un.

PISO

- GRANITO VERDE LABRADOR
- CERÂMICA PORTOBAR — 60L24AD BEGE (40x40)
- CARPET 6mm BEGE

PAREDE

- EMBOÇO, REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA COR BRANCO SUPREMO SHERWIN WILLIAM
- APLICAÇÃO PEDRA DURESA BOCCAT AC (28x40) (40 fx=1,80m =)
- FAIXA PORTOBAR — MOSAICO TERRA QUEIMADA BEGE — ASSOMBRINHA EM DUNS h=1,80m
- DIVISÓRIA EUCATEX COR MARFIM

FORRO

- TETO EM PVC COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS
- TETO EM GESSO COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS
- TETO MINERAL ACÚSTICO
- LAJE C/ EMBOÇO, REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA COR BRANCO

RODAPÉ

- GRANITO
- CERÂMICA ANTIDERRAPANTE
- MADEIRA

ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS

PISO

- PAVER
- JARDIM

PAREDE

- GRAVIRUST RECCA COR 540 (CAMURÇA)
- GRAVIRUST RECCA COR 533 (BRANCO)
- STRUCTURAL GLAZING — VIDRO LAMINADO 2 +2mm REFLETIVO PRATA — PERFIS PRETO

COBERTURA

- TELHA DE FIBROCIMENTO
- COBERTURA DE VIDRO LAMINADO 8+8mm E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PINTURA EPOXI COR BRANCO
- LAJE IMPERMEABILIZADA I=2E

CÂMARA DE VEREADORES DE CONTENDA GESTÃO 2004—2008
PREFEITO MUNICIPAL HELIO LUIS BOQDEN
VICE—PREFEITO JOÃO FRANCISCO CORDEIRO

JUVENTINO BALBINO COLAÇO
OSVALDO DA SILVEIRA
JOÃO FERNANDES RIBEIRO
NEWTON DOS SANTOS PADILHA
CLÁUDIO ROBERTO STABACH
IVO CZELUSNIAK GOOD
NESTOR CAVALIM
NEWTON DOS SANTOS PADILHA
PEDRO BOQDEN

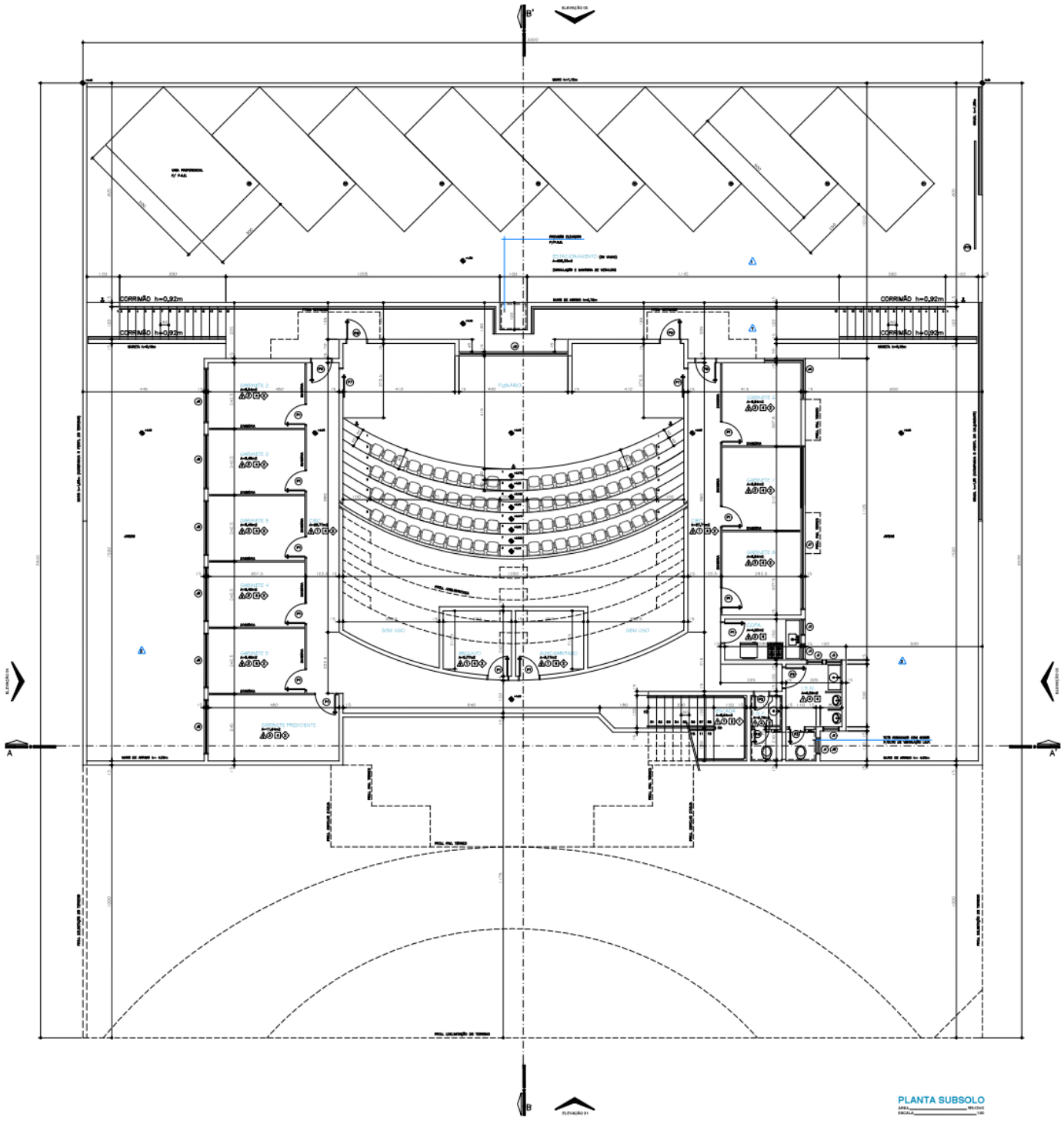
CONSTRUÇÃO CÂMARA DE VEREADORES
CONTENDA—PR

CÂMARA DE VEREADORES — CONTENDA—PR

MAGALI TEPPO ROBAINA — CREA 9774 D PR

PLANTA PAV. TÉRREO

PRANCHA 03
FOLHA 07



ESPECIFICAÇÕES INTERNAS

PORTA	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO	QTDE.
P1	80 x 210	MADEIRA EMPENADA	ABRIR	GABINETES, ARQUIVO, ALMOXARIFADO, COPA	12 un.
P2	70 x 210	"	"	I.S.M., I.S.F.	02 un.
P3	60 x 160	"	"	I.S.F.	01 un.
P5	90 x 220	METÁLICA COR BRANCO	ABRIR (anti-pânico)	PLENÁRIO	02 un.
P6	90 x 220	"	ABRIR	CIRC.	02 un.
P7	90 x 220	MADEIRA EMPENADA	CORRER	PLENÁRIO	02 un.
P11	285 x 180	GRADE METÁLICA	CORRER	ACESSO VEÍCULOS	01 un.

JANELA	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO	QTDE.
J1	40 x 60 peitoril h=1,40m	MDF/ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI	MÁXIMO-AR	COPA, I.S.M.	06 un.
J4	180 x 160 + 110 peitoril h=0,30m	LÂMINA/VIDRO JATEADO/ALUMÍNIO	FIXO/ MAXIMO-AR	GABINETE 6	01 un.
J5	400 x 260 peitoril h=0,30m	"	"	PLENÁRIO	01 un.
J6	200 x 120 peitoril h=0,90m	MDF/ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI	FIXO/ CORRER	GABINETES 1, 2, 3, 4, 5, PRESIDENTE	06 un.
J7	750 x 120 peitoril h=0,90m	"	"	GABINETES 7 e 8	01 un.
J8	60 x 30 peitoril h=2,60m	ALUMÍNIO COR BRANCO	VENEZIANA FIXA	I.S.M.	01 un.

PISO

1. GRANITO VERDE LABRADOR
2. CERÂMICA PORTINARI – BOLZANO BEGE (40x40)
3. CARPET 6mm BEGE

PAREDE

1. EMBOÇO, REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA COR BRANCO SERENO SHERWIN WILLIAN
2. AZULEJO BIASEPE DANNA BISCUIT AC (20x40) XXE h=1,20m + FAIXA PORTINARI – MOSAICO TERRA MÁRMORE BEGE – DESDOBRADA EM DUAS h=1,80m
3. DIVISÓRIA EUCATEX COR MARFIM

FORRO

1. TETO EM PVC COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS
2. TETO EM GESSO COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS
3. TETO MINERAL ACÚSTICO
4. LAJE C/ EMBOÇO, REBOCO, MASSA CORRIDA E PINTURA COR BRANCO

RODAPÉ

1. GRANITO
2. MADEIRA
3. CERÂMICA ANTIDERRAPANTE

ESPECIFICAÇÕES EXTERNAS

PISO

1. PAVER
2. JARDIM

PAREDE

1. GRAFIATO RECOA COR 540 (CAMURÇA)
2. GRAFIATO RECOA COR 533 (BRANCO)
3. STRUCTURAL GLAZING – VIDRO LAMINADO 3 +3mm REFLETIVO PRATA – PERFIS PRETO

COBERTURA

1. TELHA DE FIBROCIMENTO
2. COBERTURA DE VIDRO LAMINADO 5+5mm E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PINTURA EPÓXI COR BRANCO
3. LAJE IMPERMEABILIZADA h=20

CÂMARA DE VEREADORES DE CONTENDA GESTÃO 2004–2008
PREFEITO MUNICIPAL HELIO LUIS BOÇOEN
VICE–PREFEITO JOÃO FRANCISCO CORDEIRO

JUVENTINO BALBINO COLAÇO
OSVALDO DA SILVEIRA
JOÃO FERNANDES RIBEIRO
NEWTON DOS SANTOS PADILHA
CLÁUDIO ROBERTO STABACH
IVO CZELUSNIAK GOOD
NESTOR CAVALIM
NEWTON DOS SANTOS PADILHA
PEDRO BOÇOEN

CONSTRUÇÃO CÂMARA DE VEREADORES
CONTENDA–PR

PROPRIETÁRIO
CÂMARA DE VEREADORES – CONTENDA–PR
RESP. TÉCNICO
MAGALI TEPPO ROBAINA CREA 87775 D PR
RESP. TÉCNICO
DESENHO
PLANTA SUBSOLO
ESCALA
INDICADA
DATA
SET 2007
PRANCHA
02
07

PLANTA SUBSOLO
ÁREA 191,00m2
ESCALA 1/50